

Sergio dos Santos Guimarães
Código Identificador: DMLMDXYAB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE
RETIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE, através da Comissão Permanente de Licitação avisa aos interessados, que por devido erro de digitação na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PP (SRP) N.º 008/2022 – CPL/PMNON originária do processo licitatório Pregão Presencial (SRP) n.º 008/2022, publicado no dia 30 de março de 2022, edição n.º 3086, faz-se necessária a devida publicação para escoimar o erro cometido.

ONDE SE LÊ:

Nova Olinda do Norte/AM, 30 de março de 2021.

LEIA – SE

Nova Olinda do Norte/AM, 30 de março de 2022.

Cientifique-se.

Registra-se.

Publica-se.

Cumpra-se.

Nova Olinda do Norte/AM, 22 de dezembro de 2022

DELMO VIANA COELHO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Monica Joenia Rodrigues Santos
Código Identificador: IFTS833PK

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 630, DE 22 DEZEMBRO DE 2022

Institui o Plano de Ação do Município de Nova Olinda do Norte, para adequação ao padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentaria, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, nos termos do § único, do art. 18, do Decreto Federal N.º 10.540, de 5 de novembro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 124, inciso I, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município de Nova Olinda do Norte,

CONSIDERANDO o Decreto Federal N.º 10.540/2020, que “Dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentaria, Administração Financeira e Controle” – SIAFIC;

CONSIDERANDO que o Decreto Federal N.º 10.540/2020, determina a obrigatoriedade da utilização, pelo ente federativo, do sistema único informatizado, com base de dados compartilhados entre seus usuários;

CONSIDERANDO o levantamento do diagnóstico da situação atual, acerca do atendimento dos requisitos mínimos necessários para adequação do SIAFIC, constante do anexo I, parte componente deste Decreto;

CONSIDERANDO que o atual sistema atende em parte aos requisitos mínimos estabelecidos pelo Decreto Federal N.º 10.540/2020;

CONSIDERANDO que o Decreto Federal N.º 10.540/2020 determina que os requisitos deverão ser obrigatórios a partir de 1º de janeiro de 2023, determinando ainda o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados de sua publicação, para a divulgação do Plano de Ação para adequação dos requisitos.

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido para o Município de Nova Olinda do Norte, o Plano de Ação componente do anexo 2, que parte integrante do presente Decreto, com o intuito de adequar o Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentaria, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, ao padrão mínimo de qualidade, estabelecido pelo Decreto Federal N.º 10.540/2020.

Art. 2º O Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentaria, Administração

Financeira e Controle – SIAFIC, corresponde a solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, havendo a responsabilidade pela contratação, sem rateio de despesas, utilizadas pelos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, e demais órgãos da Administração Direta e Indiretas, incluindo Fundos Especiais e afins, resguardada a autonomia.

§ 1º Fica vedada a existência de mais de um Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentaria, Administração Financeira e Controle – SIAFIC no Município, mesmos que estes permitam comunicação entre si, por intermédio de transmissão de dados.

§ 2º O Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentaria, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, tem a determinação de registrar os atos e fatos relacionados a Administração Orçamentaria, Financeira e Patrimonial, além de controlar e permitir a evidência da Contabilidade aplicada ao Setor Público, dos órgãos de que trata o caput deste artigo.

Art. 3º O Plano de Ação será disponibilizado a Unidade de Coordenação do Controle Interno Municipal e divulgado em meio eletrônico de amplo acesso público.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM, 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

ADENILSON LIMA REIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Souza da Silva
Código Identificador: XO6ME0DZQ

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA 004/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a realização da CONCORRÊNCIA N.º 004/2022 - CML/PMNA, que visa a SERVIÇO DE ENGENHARIA: CONSTRUÇÃO DA 1ª ETAPA DO MURO DE CONTENÇÃO NO MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO - AM;

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Municipal de Licitação do Município no CONCORRÊNCIA N.º 004/2022 - CML/PMNA;

CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor da empresa MMA ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS DA AMAZÔNIA EIRELI, inscrita no CNPJ: 15.330.571/0001-61, com o valor global de R\$ 14.482.141,19 (quatorze milhões, quatrocentos e oitenta e dois mil, cento e quarenta e um reais e dezenove centavos).

II – HOMOLOGAR a decisão final da CML, referente a CONCORRÊNCIA N.º 004/2022 - CML/PMNA.

III – PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 19 de dezembro de 2022.

ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lisboa Vargas
Código Identificador: NUZVKTYWJ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO CONTRATO N.º 078/2022

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA N.º 004/2022

ASSINATURA: 19 de dezembro de 2022